



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fabio Nunes Maia
Poder Legislativo

LEI N° 694 DE 02 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Criar o disque denúncia de proteção aos direitos dos idosos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° - Ficar criado o serviço de ouvidoria para acolher denúncias de maus tratos e desrespeitos aos direitos dos idosos.

Parágrafo único – O serviço ficará subordinado à secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art.2° - O Município disponibilizará de uma linha telefônica 0800 para cumprir o que determina o caput desta Lei.

Art.3° - Todos os registros serão encaminhados às autoridades competentes, mantendo a privacidade do idoso e zelando pelo seu bem-estar.

Art.4° - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Antonio de Lima
Presidente